

PORTARIA 34/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 171/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2025 à servidora Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI, RG nº 10.953.113-9, matrícula 313, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACA-E841-4CB8-536C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:34:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6ACA-E841-4CB8-536C>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	3
SECRETARIA.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 005/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO FORMATO DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 010/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 195/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2025, o prazo do instrumento contratual, NÃO incidindo qualquer reajuste, conforme manifestado pela empresa CONTRATADA em carta encaminhada em 20/03/2025 – encartada aos autos do processo administrativo.

Valor: R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Assinatura: 22/04/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 007/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o Contrato nº 007/2025 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 107/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Seleção de empresa especializada para realização de Concurso Público, compreendendo: a elaboração do edital, impressão das provas, coordenação e execução das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas, discursivas, práticas ou de títulos, respostas aos recursos, divulgação das classificações e resultados, além de outras atividades pertinentes que façam parte das etapas do certame, com o intuito de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, **sem ônus financeiro ao ente público**, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva de níveis fundamental, médio, técnico e superior, observando-se as especificações e características contidas em Termo de Referência.

Vigência: Prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

Valor: Sem ônus financeiro ao ente público.

Assinatura: 28/04/2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 34/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 171/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2025 à servidora Senhora CELIA MADALENA THOME BLASI, RG nº 10.953.113-9,

matrícula 313, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 33/2025
“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 138/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2025 à servidora Senhora MARISTELA BAPTISTA DE LIMA, RG nº 17.386.902-6, matrícula 33683, cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Institui o Prêmio Consciência Negra e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano - Bira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o “Prêmio Consciência Negra”.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo será outorgado anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene de abertura do Mês da Consciência Negra, promovido pelo grupo Integração Cultural PROTEA.

Art. 2º. Serão homenageados a cada ano até 5 (cinco) personalidades, entidades, grupos ou instituições, a serem indicados pelo grupo Integração Cultural PROTEA, que deverá apresentar as indicações contendo os nomes dos homenageados e as respectivas sínteses biográficas à Câmara Municipal até o primeiro dia útil do mês de outubro.

Art. 3º. Os homenageados poderão receber medalhas, placas ou certificados condecorativos, a critério da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

EDITAIS
CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 716/2025 – Tiago da Cunha Ferrari
Rua João Rosseti, 251 – Solário da Mantiqueira – São João da Boa Vista/SP,
Em 25/04/2025, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4517/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13262/AL.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2025.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO